

## PRESIDÊNCIA DO CISVALE – DESPACHO

### **Resposta ao requerimento 41/2025/SMS Secretaria Municipal de Venâncio Aires/RS**

Tendo em vista o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde Venâncio Aires/RS, relativamente à realização de exames em regime de ‘mutirão’, manifesto-me: Considerando a necessidade externada quanto à demanda reprimida, em especial pela natureza dos serviços (complementares aos atendimentos de saúde), devidamente consubstanciada no ofício mencionado, e;

Considerando que o regime de “mutirão”, irá gerar uma produção em escala, em curto espaço temporal, acolho o pleito e **autorizo** a realização dos procedimentos necessários para a concretização do “regime de mutirão”, de exames específicos, conforme solicitação do Município de Venâncio Aires /RS, bem como determino à direção executiva do CISVALE:

a) Consulta de prestadores interessados, bem como, quanto possibilidade de desconto na tabela contratada, o que deve ser fixado antes da realização do projeto;

b) Os interessados poderão se habilitar, ao denominado Regime de Mutirão, nos procedimentos pelo novo valor, por e-mail – manifestando interesse, do que será lavrado termo aditivo ao credenciamento em vigor;

c) Fixação do período do mutirão, que não deve exceder a 120 dias, em razão da possibilidade de produção em face da demanda reprimida;

d) O presente despacho deve ser publicado no site e no mural, além do envio de e-mail padrão a todos prestadores das áreas em que será realizado o “mutirão”.

e) A Secretaria Municipal de Saúde do município de Venâncio Aires/RS terá a responsabilidade na organização dos serviços em regime de mutirão, e deverá realizar o controle, avaliação e regulação dos procedimentos.

Fica a Diretoria Executiva do CISVALE, autorizada a proceder aos ajustes e encaminhamentos necessários para a realização, inclusive decidindo quanto aos encaminhamentos necessários.

**Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2025.**

**GILSON ADRIANO BECKER**  
**PRESIDENTE CISVALE**

Registre-se e publique-se.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):